



## EDITAL N° 067/2011

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, em nível de Mestrado Acadêmico, do Departamento de Saúde (DS), do Campus Universitário de Jequié/BA, com área de concentração em Saúde Pública, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções N° 05/2007 e 055/2010 do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

1.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas na Sala de funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES, Campus Universitário de Jequié, no período de **05 de setembro de 2011 à 30 de setembro/2011**, no horário de 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

1.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente, ou por SEDEX. Em caso de inscrição por via sedex, a documentação completa deverá ser postada até o último dia das inscrições (**30 de setembro de 2011**) e enviadas para o endereço abaixo.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde – PPGES

Rua José Moreira Sobrinho, s/n CEP: 45.206-191 –Jequié – BA Fone: (0xx73) 3528-9738

1.1.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, postadas após o último dia de inscrição e que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

##### **1.2. DO NÚMERO DE VAGAS**

Até 22 (vinte e duas) vagas. Havendo candidatos estrangeiros será concedido mais uma vaga, devendo os mesmos submeter-se ao Processo Seletivo aplicado aos brasileiros. A Comissão de Seleção do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

##### **1.3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

1.3.1. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição disponível no endereço: <http://www.uesb.br/ppgenfsaude/>;
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia da comprovação de proficiência em língua inglesa com nota igual ou superior a 7 (sete), fornecida por instituição de ensino reconhecida pelos seus respectivos sistemas, dentro do prazo de validade de até 02 (dois) anos;
- d) cópia do(s) histórico(s) escolar(es) e diploma(s) ou equivalente de curso de graduação e pós-graduação (frente e verso);
- e) cópia da folha de identificação do passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros;
- f) uma (1) via impressa, encadernada, do Currículo da Plataforma LATTES, CNPq (candidatos brasileiros) ou equivalente no caso de candidato estrangeiro, ambos com a comprovação dos títulos dos últimos cinco (05) anos;
- g) três (3) vias impressas do Anteprojeto de pesquisa, explicitando a linha de pesquisa do Programa, na qual o anteprojeto se insere, devendo uma das vias identificada com o nome do candidato e outras duas anônimas.

1.3.2. Os candidatos que estejam cursando a graduação deverão apresentar no ato da inscrição, declaração comprovando estar no último semestre e a previsão de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior na qual o mesmo está matriculado. A data de conclusão do curso deverá anteceder a matrícula no PPGES. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar a declaração de conclusão de curso, emitida pelo órgão competente da instituição que se encontra vinculado, não terá direito a realizar sua matrícula no PPGES.

1.3.3. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, inscritos por via de seleção diplomática (convênios internacionais na forma da legislação em vigor), deverão apresentar, também, no ato da inscrição, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil), podendo obter maiores informações junto ao Ministério da Educação do Brasil, no endereço: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518)

#### 1.4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, em nível de Mestrado Acadêmico, tem como área de concentração: Saúde Pública.

#### 1.5. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, nível Mestrado Acadêmico/ Campus de Jequié, abrange as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Educação em Saúde e Sociedade;
- b) Família em seu ciclo vital;
- c) Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde;
- d) Vigilância à Saúde.

#### 1.6. VAGAS DAS LINHAS DE PESQUISA COM SEUS RESPECTIVOS ORIENTADORES

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>ORIENTADORES</b>	<b>Nº DE VAGAS NA LINHA DE PESQUISA</b>
Educação em Saúde e Sociedade (06 VAGAS)	DSc. Rita Narriman Silva de Oliveira Boery	01
	DSc. Alba Benemerita Alves Vilela	01
	DSc. Maria Adelaide Paredes	01
	DSc. Eduardo Nagib Boery	01
	DSc. Ana Cristina Duarte	01
	DSc. Zenilda Nogueira Sales	01
Família em seu ciclo vital (04 VAGAS)	DSc. Rita Narriman Silva de Oliveira Boery	01
	DSc. Edite Lago da Silva Sena	01
	DSc. Maria Adelaide Paredes	01
	DSc. Luzia Wilma Santana da Silva	01
Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde (06 VAGAS)	DSc. Adriana Alves Nery	01
	DSc. Eduardo Nagib Boery	01
	DSc. Luzia Wilma Santana da Silva	01
	DSc. Cezar Augusto Casotti	01
	DSc. Alba Benemerita Alves Vilela	01
	DSc. Edite Lago da Silva Sena	01

Vigilância à Saúde (06 VAGAS)	DSc. Adriana Alves Nery	01
	DSc. Cezar Augusto Casotti	01
	DSc. Marcos Henrique Fernandes	02
	DSc. Zenilda Nogueira Sales	01
	DSc. Fábio Ornellas Prado	01

1.6.1 Para aprovação do candidato é necessário que o projeto de pesquisa apresentado esteja em consonância com as temáticas de interesse de estudos desenvolvidos pelos docentes que esta disponibilizada no endereço eletrônico, <http://www.uesb.br/ppgenfsaude/>.

## 1.7. DOS REQUISITOS

1.7.1. Público alvo: graduados na área de ciências da saúde e áreas afins, desde que comprovado a aproximação do candidato com a área da saúde.

1.7.2. O candidato graduado no exterior somente poderá inscrever-se após a Revalidação de seu título por Universidade Pública Brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (§2º, art. 48, da LDB).

## 2. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas serão semanais e terão início no dia **01 de março de 2012**.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os critérios de seleção e o sistema a ser adotado estão definidos na Resolução CONSEPE nº 055/2010 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, e a esta se submetem todos os candidatos às vagas.

3.2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa;
- b) Prova escrita de conhecimentos;
- c) Análise do Currículo - Plataforma LATTES CNPq;
- d) Entrevista.

3.2.1. O anteprojeto de pesquisa deverá:

- a) ser apresentado em folha de papel A4, margens superior e esquerda 3 cm, e direita e inferior 2 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12;
- b) constar o nome do candidato na folha de rosto do projeto, em apenas uma (1) das três (3) vias;
- c) ter o máximo de 10 laudas;
- d) o tema escolhido deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde – UESB - nível Mestrado Acadêmico, em consonância com as temáticas de estudo desenvolvidas pelos docentes do referido Programa;
- e) justificar a escolha do tema;
- f) enunciar os objetivos do estudo;
- g) apresentar breve revisão de literatura situando o “estado da arte” e principais lacunas do conhecimento;
- h) explicitar a metodologia proposta;
- i) enumerar as referências de acordo com a ABNT.

3.2.2.1. A avaliação do anteprojeto de pesquisa será realizada no período de **10 a 14 de outubro de 2011**, mediante os seguintes critérios:

- a) adequação do projeto apresentado a uma das linhas de pesquisa do Programa;

- b) clareza na definição do objeto de investigação;
- c) coerência da revisão de literatura e/ou referencial teórico e dos procedimentos metodológicos;
- d) correção e seqüência lógica na exposição escrita.
- e) exeqüibilidade da proposta.

3.2.2.2. A nota mínima exigida para aprovação é 7 (sete), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.2.3. A relação dos aprovados no anteprojeto de pesquisa será publicada no mural da Coordenação do Colegiado do Programa, Campus de Jequié e na Página Web do Programa (<http://www.uesb.br/ppgenfsaude/>) até o dia **15 de outubro de 2011**.

3.2.3. A prova escrita de conhecimentos será realizada no dia 18 de outubro de 2011, no Auditório Wally Salomão, da UESB, Campus de Jequié/BA, com início as 08:15 horas, tendo duração máxima de 04 horas.

3.2.3.1. Só será permitido o acesso de candidatos à sala aonde será realizada a prova escrita de conhecimentos até as 08:00 horas da data do exame. Recomenda-se que os candidatos cheguem com 15 minutos de antecedência, ou seja, às 07:45 horas.

3.2.3.2. A Prova escrita de conhecimentos será de natureza dissertativa, através da qual o candidato deverá demonstrar domínio do conhecimento relativo à área de concentração, em relação ao tema sorteado, dentre os seguintes temas:

- a) Política de Saúde do idoso.
- b) Política de educação permanente no contexto do Sistema Único de Saúde.
- c) Atuação da vigilância em saúde no controle e prevenção da esquistossomose.
- d) O cuidado a família no contexto atual.

3.2.3.3. Os candidatos serão avaliados na Prova escrita de conhecimentos de acordo com os seguintes critérios:

- a) grau de conhecimento do tema sorteado;
- b) pertinência do conteúdo das respostas em relação à área de concentração;
- c) sistematização e consistência dos argumentos;
- d) correção da linguagem e clareza de expressão.

3.2.3.4. A nota mínima exigida para passar a etapa seguinte é 7 (sete), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.3.5. A relação dos aprovados na Prova escrita de conhecimentos será publicada no mural da Coordenação do Colegiado do Programa, Campus de Jequié e na Página Web do Programa (<http://www.uesb.br/ppgenfsaude/>) até o dia **24 de outubro de 2011**.

3.2.3.6. A bibliografia sugerida para os temas propostos está disposta no Anexo Único deste Edital, podendo em sua maioria ter acesso *on line*.

3.2.4. A Análise do Currículo - Plataforma LATTES CNPq será realizada no período de **24 a 28 de outubro de 2011**, respeitando os seguintes títulos preferenciais:

- a) publicação de trabalhos científicos (livros, capítulos de livros, trabalhos completos publicados em anais de eventos e/ou resumos, resumos expandidos e artigos em periódicos), comprovados (até 3,0 pontos);
- b) experiência comprovada em pesquisa científica, extensão universitária e/ou monitoria (até 2,0 ponto);
- c) diploma ou equivalente de curso de graduação (5 pontos).

3.2.4.1. A nota mínima exigida para aprovação é 7 (sete), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.4.2. A relação dos aprovados no Currículo será publicada no mural da Coordenação do Colegiado do Programa, Campus de Jequié e na Página Web do Programa (<http://www.uesb.br/ppgenfsaude/>) até o dia **31 de outubro de 2011**.

3.2.5. A Entrevista, realizada para os candidatos que obtiverem as notas mínimas exigidas nas fases anteriores, será realizada no período de **07 a 11 de novembro de 2011**, em horário a ser agendado e divulgado pela banca examinadora.

3.2.5.1 Na entrevista o candidato deverá demonstrar o interesse pelo Programa, disponibilidade de tempo para as atividades propostas e esclarecimentos sobre o projeto de pesquisa.

3.2.5.2. A nota mínima exigida para aprovação é 7 (sete), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3. Para o cálculo do Resultado Final será utilizado a fórmula  $MF = (NAP + NPE + NC + NE)/4$ , em que MF=Média Final; NAP= Nota do Anteprojeto de Pesquisa; NPE=Nota da Prova Escrita; NC=Nota do Currículo; e NE=Nota da Entrevista.

3.4. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, da maior média final à menor média final, até o preenchimento das vagas oferecidas em cada uma das linhas de pesquisa, tendo direito à matrícula os candidatos com pontuação mínima exigida em todas as etapas do processo seletivo (sete).

3.5. São critérios de desempate:

- 1º) Nota obtida no Ante Projeto de pesquisa;
- 2º) Nota obtida na Prova escrita;
- 3º) Nota obtida no Currículo;
- 4º) Nota da Entrevista;
- 5º) Estar vinculado (a) ao ensino superior.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada até o dia **21 de novembro de 2011**, no mural da Coordenação do Colegiado do Programa, Campus de Jequié, na Página Web do Programa (<http://www.uesb.br/ppgenfsaude/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. O candidato selecionado a uma das vagas do processo seletivo deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Setorial de Cursos da UESB, Campus Acadêmico de Jequié, no período de **27 a 29 de fevereiro de 2012**, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma ou equivalente de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com prova de quitação eleitoral (original e cópia);
- e) Certificado de Reservista (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Declaração simples de que não possui vínculo empregatício e/ou declaração do vínculo empregatício de que possui liberação para atender às atividades do Programa;
- h) 02 Fotos 3x4 recentes.

5.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa, devendo ser convocado o próximo candidato da lista.

## **6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO/ DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/MATRÍCULA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
05 de setembro a 30 de setembro de 2011	Período destinado à Inscrição
10 a 14 de outubro de 2011	Avaliação dos projetos de pesquisa
15 de outubro de 2011	Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa
18 de outubro de 2011	Prova de conhecimento
24 de outubro de 2011	Resultado da prova escrita
24 a 28 de outubro de 2011	Análise de currículos
31 de outubro de 2011	Resultado da análise de currículos
07 a 11 de novembro de 2011	Entrevistas
21 de novembro de 2011	Divulgação resultado e convocação dos classificados.
27 a 29 de fevereiro de 2012	Matricula dos candidatos

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. Considerando que as avaliações da prova escrita, da entrevista e da análise do anteprojeto são essencialmente de natureza subjetiva, é incabível a revisão das mesmas.

7.3. A aprovação do candidato no PPGES não garante a concessão de bolsa de estudo dos órgãos de fomento à pesquisa.

7.4. Os candidatos que não forem selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar seus documentos junto ao PPGES. Após este prazo, os documentos serão inutilizados.

7.6. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Banca Examinadora deste processo seletivo.

Vitória da Conquista - BA, 26 de agosto de 2011.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

- BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Estatuto do idoso**. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 2003a. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/70326>>. Acesso em: 30 jan. 2008.
- \_\_\_\_\_. Decreto 1.948, de 3 de julho de 1996. Regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05 jan. 1996. Seção 1, p.77-9.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8842.htm>>. Acesso em: 30 jan. 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Programa de Controle da Esquistossomose- PCE**. 2010. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sinan/pce/notas%20tecnicas/pce.htm>.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde**. Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2 edição, revisada. Série A. Normas e Manuais técnicos. Cadernos de Atenção Básica – nº 21. Brasília: MS, 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria n. 2.528, de 19 de outubro de 2006**. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e determina outras providências. Disponível em: <<http://www.ciape.org.br/PolíticaIdosa2528.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Situação Epidemiológica da Esquistossomose no Brasil**. 2011. Disponível em: [portal.saude.gov.br/.../apresent\\_esquistossomose\\_mansoni\\_30\\_05\\_2011.pdf](http://portal.saude.gov.br/.../apresent_esquistossomose_mansoni_30_05_2011.pdf).
- CAMARANO, AA; & PASINATO, MT. O Envelhecimento Populacional na Agenda das Políticas Públicas. **Os Novos Idosos Brasileiros: muito além dos 60?** CAMARANO, AA. (orgs). Rio de Janeiro, IPEA, 2004. 604p. (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA – set/2004).
- CARVALHO, M do C B de. **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2002.
- CARVALHO, YM, CECIM, RB. Formação e educação em Saúde: aprendizados com a Saúde Coletiva**. IN: CAMPOS, GWS et al (Orgs.) **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro Ed. Fiocruz, 2006.
- FERNANDES,C. **Esquistossomose Mansônica**. S/D. Disponível em: <http://www.dec.ufcg.edu.br/saneamento/Esquisto.html>.
- FERREIRA, I. de L. M; SILVA, T P T e. Mortalidade por esquistossomose no Brasil: 1980-2003. **Revista de Patologia Tropical**, v.36, n.1, p. 67-74, jan./abr., 2007.
- FRANCO, T.B.; As Redes na Micropolítica do Processo de Trabalho em Saúde: IN PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Orgs.). **Gestão em Redes: práticas de avaliação, formação e participação na saúde**; Rio de Janeiro, CEPESC-IMS/UERJ-ABRASCO, 2006.
- FRANCO, TB, MAGALHÃES JÚNIOR, HM. Integralidade na Assistência à Saúde: a organização das linhas do cuidado. IN: MERHY, EE et al (Org.) **O Trabalho em Saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano**. 2 ed. São Paulo: HUCITEC, 2004.
- HOFFMANN, ACOS; KARKOTLI, APB; DIAS, SLA; PAES, ZP. A teoria do desenvolvimento da família: buscando a convergência entre a teoria e a prática no cotidiano dos profissionais de saúde. **Fam. Saúde Desenv.**, 2005, v.7, n.1, p.75-88.
- KATZ, Naftale; PEIXOTO, Sérgio Viana. Análise crítica da estimativa do número de portadores de esquistossomose mansoni no Brasil. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, Uberaba, v.33, n.3, p.303-308, 2000.
- MOIMAZ, SAS; GARBIN, CAS; SALIBA, NA; LOLLI, LF. Aspectos legislativos de relevância para profissionais de saúde. **Revista Espaço para a Saúde, Londrina**, v. 10, n. 2, p. 61-69, 2009.

- NEGREIROS, Teresa Creusa de Góes Monteiro e FERES-CARNEIRO, Terezinha. **Masculino e feminino na família contemporânea**. *Estud. pesqui. psicol.* [online]. 2004, vol.4, n.1, pp. 0-0. ISSN 1808-4281.
- NEVES, David Pereira e cols. **Parasitologia Humana**. 11 ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- PERUCCHI, J and BEIRAO, AM. **Novos arranjos familiares: paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar de mulheres chefes de família**. *Psicol. clin.* [online]. 2007, vol.19, n.2, pp. 57-69. ISSN 0103-5665.
- RIBEIRO, P. de J. et al. Programa educativo em esquistossomose: modelo de abordagem metodológica. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v.38, n.3, p.415-21, 2004.
- SILVA, MRS; LUNARDI, VL. **Fam. Saúde Desenv.** 2006, v.8, n.1, p.64-72.
- TOLETO, L R Di Maio C. A família contemporânea e a interface com as políticas públicas. **Ser Social, Brasília**. 2007, n. 21, p., 13- 44.
- VERAS R. Envelhecimento, demandas, desafios e inovações. **Rev Saúde Pública**; v. 3, n.43, p. 548-54, 2009.
- VERONESI, R; FOCACCIA, R. **Tratado de Infectologia**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- WAGNER, A; PREDEBON, J; MOSMANN, C and VERZA, F. **Compartilhar tarefas? Papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea**. *Psic.: Teor. e Pesq.* [online]. 2005, vol.21, n.2, pp. 181-186. ISSN 0102-3772.